

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo** 0206010100.000026/2026-88**Área Requisitante** Secretaria Municipal de Educação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de **Bandeiras Oficiais Nacional, Municipal, dos 26 Estados da Federação Brasileira e do Distrito Federal**, destinados a serem utilizadas nos espaços públicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação,, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, classificada como Bandeiras, flâmulas e insígnias, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.50.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de reposição e manutenção das bandeiras oficiais utilizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal de Educação.

As bandeiras instaladas em áreas externas ficam expostas de forma permanente às condições climáticas, como chuva, vento e radiação solar, sofrendo desgaste natural que compromete sua conservação, apresentação e utilização adequada. Da mesma forma, as bandeiras destinadas aos ambientes internos estão sujeitas ao desgaste decorrente do uso contínuo em solenidades, eventos cívicos e atividades institucionais.

A aquisição por meio de Ata de Registro de Preços busca assegurar o fornecimento das bandeiras oficiais, permitindo o atendimento das demandas de reposição que surgirem ao longo da vigência da contratação, sem a necessidade de realização de procedimentos licitatórios recorrentes.

A contratação contribuirá para a manutenção da adequada identificação institucional das unidades

educacionais e para o cumprimento das disposições legais relacionadas à utilização dos símbolos nacionais nos estabelecimentos de ensino, garantindo que as bandeiras permaneçam em condições apropriadas de uso, conservação e apresentação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e cívicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas, promovendo a preservação dos símbolos oficiais e a adequada representação institucional da Administração Pública.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a contratação

Esta alternativa mostra-se inviável, uma vez que as bandeiras oficiais atualmente utilizadas nas unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal de Educação sofrem desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries. A ausência de reposição comprometeria a adequada identificação institucional dos prédios públicos e a utilização dos símbolos oficiais em atividades cívicas e protocolares.

b) Produção ou confecção com meios próprios

A alternativa de produção interna não se mostra viável, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais ou mão de obra especializada para a fabricação de bandeiras oficiais com as características técnicas, dimensões e padrões de qualidade exigidos.

c) Reutilização das bandeiras existentes

Embora a utilização das bandeiras seja mantida enquanto suas condições permitam o uso adequado, a simples reutilização não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que parte dos materiais encontra-se sujeita ao desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição às condições climáticas, especialmente as bandeiras destinadas às áreas externas.

d) Realização de contratação para fornecimento de bandeiras oficiais por meio de Ata de Registro de Preços

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada e vantajosa para a Administração, pois permite a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo o atendimento contínuo das demandas de reposição durante a vigência da ata.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência administrativa e disponibilidade dos materiais necessários para manutenção dos símbolos oficiais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando à

aquisição futura e parcelada de bandeiras oficiais destinadas às áreas internas e externas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, dos Centros Municipais de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais adequada, considerando que a necessidade de reposição das bandeiras ocorre de forma contínua e variável ao longo do tempo, em razão do desgaste natural dos materiais, especialmente daqueles instalados em ambientes externos e expostos às condições climáticas.

A solução adotada permite que a Administração realize as aquisições conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, a contratação assegura o fornecimento de bandeiras confeccionadas de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos para a adequada utilização dos símbolos oficiais. Sob o aspecto operacional, garante agilidade no atendimento das necessidades de reposição das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a manutenção da identificação institucional e para a realização de atividades cívicas e protocolares.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, apresentando-se como a alternativa mais viável para assegurar o fornecimento contínuo das bandeiras oficiais necessárias às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar o fornecimento de bandeiras oficiais destinadas às áreas internas e externas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, dos Centros Municipais de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação, observando padrões adequados de qualidade, durabilidade e acabamento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, cores, características de confecção e demais requisitos necessários para sua adequada utilização. As bandeiras deverão ser produzidas com materiais compatíveis com a finalidade a que se destinam, considerando as diferentes condições de uso em ambientes internos e externos, de forma a garantir resistência e conservação adequadas durante sua vida útil.

Também deverão ser observados os padrões oficiais aplicáveis aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, assegurando a correta representação institucional e o atendimento às disposições legais pertinentes.

A futura contratação deverá prever a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a substituição, sem ônus para o Município, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações exigidas.

Quanto aos requisitos do fornecedor, deverão ser observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação vigente, bem como a comprovação de

capacidade para fornecimento de objeto compatível com o pretendido, quando aplicável.

Os requisitos definidos são considerados suficientes para assegurar o atendimento da necessidade identificada, garantindo a qualidade dos produtos, a adequada execução contratual e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos considerando a necessidade de atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, dos Centros Municipais de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação.

A estimativa contempla bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Jaraguá do Sul, nos tamanhos de 2 panos e 3 panos, bem como conjuntos de mastros e base destinados à instalação e exposição adequada dos símbolos oficiais nas unidades atendidas.

A definição das quantidades levou em consideração a necessidade de reposição dos materiais atualmente utilizados, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, além da necessidade de manutenção das condições adequadas de apresentação dos símbolos oficiais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, foi estimada a quantidade de 70 (setenta) unidades para cada item, quantitativo considerado suficiente para atender às demandas das unidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo a realização de aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações de forma parcelada e conforme sua necessidade.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Após análise das características da contratação, verifica-se que o objeto é tecnicamente passível de parcelamento, uma vez que os diferentes tipos de bandeiras previstos possuem natureza autônoma e podem

ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a qualidade do fornecimento ou o atendimento da necessidade administrativa.

O parcelamento por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, a licitação deverá ser realizada com julgamento por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento, sem prejuízo da execução contratual ou dos resultados pretendidos pela Administração.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação possui relação com a Ata de Registro de Preços anteriormente celebrada para fornecimento de bandeiras oficiais destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e à Secretaria Municipal de Educação.

A realização de novo procedimento licitatório faz-se necessária em razão da proximidade do término da vigência da ata atualmente utilizada, sendo indispensável a adoção de nova contratação para assegurar a continuidade do atendimento das demandas de reposição das bandeiras oficiais.

Não há dependência técnica ou operacional com outras contratações ou contratos em execução, tratando-se de aquisição de natureza autônoma, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de bandeiras oficiais para reposição nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada conservação e utilização dos símbolos oficiais.

Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas das unidades educacionais, permitindo a substituição tempestiva das bandeiras que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo ou da exposição às condições climáticas, especialmente aquelas instaladas em áreas externas.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços também visa conferir maior flexibilidade e eficiência à gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata.

Como resultados esperados, destacam-se a manutenção da identificação institucional das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, a preservação das condições adequadas de apresentação dos símbolos oficiais e a continuidade do atendimento das necessidades administrativas e cívicas relacionadas à utilização das bandeiras oficiais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não se identificam providências prévias específicas para viabilizar a contratação, além daquelas

inerentes à fase de planejamento da contratação pública, tais como a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, definição das especificações do objeto, estimativa de quantitativos e realização da pesquisa de preços.

A Secretaria Municipal de Educação já dispõe das condições operacionais necessárias para recebimento, conferência e utilização dos materiais a serem adquiridos, não sendo necessária a realização de adequações estruturais, capacitações, aquisições complementares ou outras medidas preparatórias para a execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se da aquisição de bandeiras oficiais para utilização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal de Educação.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados apenas à geração de resíduos decorrentes da substituição das bandeiras desgastadas ao longo do tempo, situação inerente ao uso regular dos materiais. Nesses casos, deverá ser observado o descarte ambientalmente adequado dos produtos inservíveis, em conformidade com a legislação aplicável e os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

Sempre que possível, os fornecedores deverão observar as normas ambientais vigentes relacionadas aos processos de fabricação, transporte e comercialização dos produtos, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes da atividade econômica.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas além das práticas usuais de descarte adequado dos materiais substituídos.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bandeiras oficiais destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e à Secretaria Municipal de Educação.

Constituem obrigações da futura detentora da Ata de Registro de Preços fornecer os materiais de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cumprir os prazos de entrega definidos pela Administração, substituir produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas e manter durante toda a vigência da ata as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Compete ao órgão gerenciador realizar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração, acompanhar a execução contratual e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme definido nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

Não se vislumbra a necessidade de exigência de qualificação técnica específica além daquelas

previstas na legislação aplicável para fornecimento de objeto compatível com o pretendido.

O prazo de entrega deverá observar o prazo padrão adotado pela Administração Municipal, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica para participação no certame.

Não há necessidade de apresentação de documentos adicionais como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, além daqueles exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

A exigência de amostras poderá ser avaliada pela área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, caso se entenda necessária para verificação da qualidade, acabamento, material empregado e conformidade dos produtos com as especificações previstas no edital.

15. CONCLUSÃO

Com base nas análises e informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e à Secretaria Municipal de Educação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais de reposição e manutenção desses materiais.

A solução proposta revelou-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Administração, permitindo o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades da rede municipal de ensino e na previsão de reposição dos materiais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, sendo considerados suficientes para o atendimento da demanda sem caracterizar superdimensionamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários para subsidiar o prosseguimento da contratação, demonstrando a adequação da solução escolhida e sua conformidade com a legislação aplicável e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul, 02 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 REGINA KAMMER DA ROSA
Data: 03/07/2026 07:42:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regina Kammer da Rosa
Supervisora de Convênios e Patrimônio
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 522/2025